



Contrato nº 170/08

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Município de Ubatuba - Estado de São Paulo

CNPJ nº 06.940.270/0001-00

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 170/08 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A Sr.ª NADIR DE SOUZA VIGNERON, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DO BAIRRO ITAGUÁ, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

Por este Termo Aditivo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e a Sr.ª NADIR DE SOUZA VIGNERON, devidamente qualificadas no contrato original, firmado em 22/04/2008, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SA/4894/08, regido pelas Leis Federais nºs: 8.666/93, 8.245/91 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO - O prazo de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 31/12/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor global da presente renovação é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal do locatício na importância de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.


E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.


Ubatuba, 30 DEZ. 2009


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR


NADIR DE SOUZA VIGNERON
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1ª  **Elza Silva Reis**
RG 276.372
Secretaria Municipal de Saúde

2ª  **Elenice Francisca dos Santos**
RG 15.536.156
Superintendente de Apoio Administrativo, SM